PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 868, DE 05 DE JUNHO DE 2000"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - Segurança Pública
411000- Obras e Instalações..... 5.000,00

Artigo 2º) - Os recursos para fazer face ao crédito ora autorizado serão utilizados conforme a necessidade, dentro das opções a seguir e a qual melhor for apropriada à ocasião:

I - anulações parciais ou integrais de dotações do orçamento em vigor; ou
II- pela tendência de excesso de arrecadação, se houver no exercício.

Artigo 3º) - As dotações aqui tratadas serão utilizadas à medida das necessidades e sob concomitante aviso ao Poder Legislativo, acompanhado do relatório de "DESPESAS POR FUNÇÕES E UNIDADES DE DESPESAS- Anexo 09" devidamente atualizado, cópias dos respectivos empenhos geradores das despesas e outros documentos eventualmente requisitados e necessários ao entendimento da execução.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 05 de junho de 2000

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno2000*pmc.